



P D 001/2015
PRC 11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, **RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.436.67853.

1.2 DO CONTRATADO

RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.983.149/0001-14, estabelecida na Rua Orquídea de Paiva, nº 472, Nova Gimirim, Poço Fundo MG, CEP 37.757-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Robson João de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 055.410.586-19 e CI nº. MG 12.119.752, residente na Rua Joaquim Dias Pereira, nº 246, Nova Gimirim, Poço Fundo MG, CEP 37.757-000.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 001/2016, firmado em 01/01/2016, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 O presente termo visa a prorrogação contratual, por um período de 12 meses, uma vez que a locação de máquinas copadoras se fazem imprescindíveis à realização dos trabalhos das Secretarias de Educação e Finanças, serviço contínuo, de uso diário.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste termo é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais), sendo R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1 Este instrumento passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1 Este instrumento se finda em 31 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

6. CLAUSULA SEXTA

5.1 As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 28 de Dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE MONTE BELO



Humberto Fernandes Maciel
Prefeito Municipal



RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP.

Robson João De Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

| NOME | ASSINATURA | RG |
|--|--|----------------------|
| 1) <u>Aline A. da Silva</u> ENCARREGADA DO SETOR DE COMPRA |  | <u>MG-18.670.240</u> |
| 2) <u>Rodrigo J. concelto</u> |  | <u>MG 11200.996</u> |